



Município de Três Passos *Poder Executivo*

Mensagem Retificativa nº 10

Três Passos, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Presidente!

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 32, de 2023, que "Autoriza a concessão onerosa de uso de bem público, e dá outras providências", em tramitação nessa Casa.

O Texto retifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 32/2023, dessa forma leia-se:

“Art. 6º Para definição do concessionário a licitação deverá considerar e avaliar o impacto social e financeiro do empreendimento.” (NR)

Ademais, é necessário incluir um artigo revogando a Lei Municipal nº 5.382, de 2018 que “Autoriza a abertura de licitação, na modalidade concorrência, para a concessão onerosa de uso de bem público e dá outras providências”, por tratar-se do mesmo objeto, contudo o ato licitatório não obteve êxito. Dessa forma, leia-se:

“Art. 8º Revoga-se a Lei nº 5.382 de 02 de outubro de 2018.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Atenciosamente,

ARLEI LUÍS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

RECEBI EM 24/03/23

Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

DIEGO HIDER MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos – RS